



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02121 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2309/2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A  
“ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE SANTA  
TEREZA DO OESTE – AMASTO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, de autoria do Ilustre Vereador **OLIMPIO MARCELO PICOLI - DEM**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE SANTA TEREZA DO OESTE – AMASTO** localizado na Rua Reinaldo Hoff, s/n., Bairro Parque Iguazu, CEP 85.825.000, fone 45 32311365, neste município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 46.834.497/0001-44

**Art. 2º** - A referida Entidade ficará sujeita as disposições expressas pelas Leis Municipais.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidas à, **ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE SANTA TEREZA DO OESTE – AMASTO**, quando esta deixar de cumprir determinações legais fixadas por leis, substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços estabelecidos em seus estatuto.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 09 de Novembro de 2022.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)